



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

LEI N. 924/2014

Altera a tabela 1 da Lei Municipal n. 898/2013, que dispõe sobre os vencimentos dos servidores públicos do magistério Municipal de Água Clara - MS.

O Prefeito Municipal de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado o vencimento dos servidores do magistério - 20 horas - no Município de Água Clara - MS em 8,32% (oito inteiros e trinta e dois centésimos por cento) a partir do mês de janeiro do ano de 2014.

Art. 2º. Os valores a serem pagos a partir do mês de Janeiro de 2014, respectivamente, serão os constantes nas tabelas a seguir:

Valor consolidado com o aumento de Janeiro de 2014.

Tabela 1 - Vencimentos Magistério 20 Horas

Nível/Classe	A	B	C	D	E	F	G
I	R\$ 1.590,68	R\$ 1.670,22	R\$ 1.749,75	R\$ 1.829,29	R\$ 1.908,82	R\$ 1.988,35	R\$ 2.067,88
II	R\$ 1.749,75	R\$ 1.837,24	R\$ 1.924,73	R\$ 2.012,22	R\$ 2.099,70	R\$ 2.187,19	R\$ 2.274,68
III	R\$ 1.988,35	R\$ 2.087,77	R\$ 2.187,19	R\$ 2.286,60	R\$ 2.386,02	R\$ 2.485,43	R\$ 2.584,86
IV	R\$ 2.386,02	R\$ 2.505,32	R\$ 2.624,63	R\$ 2.743,93	R\$ 2.863,22	R\$ 2.982,53	R\$ 3.101,83



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01 de Janeiro de 2014, alterando a Tabela 1 do anexo II da Lei Municipal n. 898/2013.

Água Clara - MS, 27 de Fevereiro de 2014.



SILAS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal